

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA 2022**  
**CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS PARA VISITA DOMICILIAR**

A Comissão de Bolsas da Escola da URI, Campus de Santo Ângelo, atendendo as determinações do Programa de Bolsas de Estudo (Resolução nº 2481/CUN/2018) e do **Edital 018/2021, de 26/10/21**, referente ao Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FURI/URI para o ano de **2022**, torna público a relação dos candidatos pré-selecionados para visita domiciliar em ordem alfabética por etapa do ensino:

ESCOLA DA URI		ANO	BOLSA	ALUNO
PRÉ-SELECIONADOS PARA VISITA DOMICILIAR	ENSINO FUNDAMENTAL	6º Ano	Integral	BERNARDO DE JESUS PEREIRA
		6º Ano	Parcial	FELIPE GABRIEL PINTO MORETTI
		6º Ano	Parcial	GUILHERME KROMBAUER DA SILVA
		6º Ano	Parcial	MARIA CLARA WISNIEWSKI FRIZZO
		6º Ano	Parcial	MARIANA MEOTTI ANTUNES
		6º Ano	Integral	MARIANA RAMOS DE FREITAS
	ENSINO MÉDIO	1º Ano	Integral	ANA LUIZA LOPES DO NASCIMENTO
		1º Ano	Parcial	PEDRO ÂNGELO MARTINS DAMKE

**Resolução nº 2481/CUN/2018:**

**Art. 12º, Parágrafo único.** A pré-seleção assegura apenas a expectativa de direito à bolsa de estudo, condicionando-se seu efetivo usufruto à regular participação e aprovação nas demais etapas do processo seletivo, bem como à formação de turma em caso de inscrição para turmas previstas para início no ano para a qual a mesma tenha sido ofertada.

**Art. 13º.** Caso o candidato com inscrição regular no processo seletivo, não seja pré-selecionado, pode interpor recurso fundamentado, em 2 (duas) vias, em prazo definido em edital, entregando-o no Setor de Atendimento ao Estudante do Campus em que fora efetuada a inscrição. **Recurso, até o dia 16 de novembro de 2021.**

**Art. 18º.** O candidato, aprovado em todas as etapas do processo seletivo, que conste na relação nominal da Seleção Final, poderá usufruir, da referida Bolsa de Estudo, no ano para o qual a mesma tenha sido ofertada, mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, conforme modelo constante no Anexo III, por ele próprio ou por seu responsável legal, em prazo definido em edital, bem como a efetivação da sua matrícula escolar.

Santo Ângelo/RS, 11 de novembro de 2021.

**Comissão de Bolsas**